



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1195 =

"Dá denominação de Manoel Correia Ramalhete, a Rua Projetada no Distrito de Ponte de Itabapoana e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

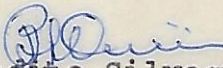
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Projetada que tem o seu início no final da Rua Dina Negri até a Rua Del'Esposti, no Distrito de Ponte de Itabapoana, passa a denominar-se Manoel Correia Ramalhete.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Benedito Silvestre Teixeira
Prefeito Municipal